

PARECER DO CONSELHO FISCAL 2022

O Conselho Fiscal da AGE, reunido ordinariamente, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 56 do Estatuto Social, nesta data, por seus membros abaixo assinados, atendendo ao que dispõe o artigo 163, inciso II e VII da lei federal 6404/76, vem apresentar parecer sobre o Balanço encerrado em 30 de junho de 2022, bem como demonstrações financeiras e relatório da Administração, além de documentos contábeis, operações ativas e passivas, saldos e procedimentos, relativos ao mesmo período, depois de tudo visto e examinado, recomenda que seja mantida especial atenção às políticas voltadas à Administração e Gestão de Risco. Essa constatação não impede, contudo, que emita o seguinte parecer:

“O Conselho de Fiscal, nos termos do artigo 163 inciso II e VII da lei federal 6404/76, após a constatação que as Demonstrações Financeiras, documentos contábeis e operacionais em conjunto com o relatório da Administração encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pelas normas de contabilidade e pela legislação aplicável, opinamos pela aprovação das Demonstrações apresentadas e encerradas em 30 de junho de 2022”.

Dê-se conhecimento deste parecer à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

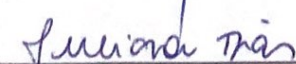
Recife/PE – 19 de agosto de 2022.



Angella Mochel de Souza Netto



Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho



Juliana Dias Medicis